



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 034/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 034/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO.

CNPJ: 38.521.241/0001-59.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais necessários para a realização de reformas na sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso.

Valor total do repasse: R\$ 13.942,75 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Período de Execução: A partir de 04 de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 21 de junho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito